

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 106/2024

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual n° 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual n°. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM n° 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Francisco José Fernandes de Araújo.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Grande Circular, nº 10, Centro, Itamarati-AM.

CNPJ/CPF: .167.182-

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: () -7-2858

PROCESSO No: 23694/2024-96

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Rio Juruá, Margem Esquerda, Comunidade Papagaio, nas coordenadas geográficas 06°23'12,28"S e 68°14'32,19"O, Município de Itamarati-AM.

FINALIDADE: Dessedentação de Animais

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 4,5 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal,
Estadual e Municipal.

 O uso da água está dentro dos fimites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

Rosa Mariette Oliveira Geissler Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br twitter.com/lpaamAM1 instagram.com/@ipaamam facebook.com/@ipaamAM gabinete@ipaam.am.gov.br Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731 Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM



